

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1.467 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Súmula: Dispõe sobre prorrogação de prazo para recadastramento do título de concessão de uso dos espaços do Cemitério Público Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 65, V da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que houve uma ampliação do cemitério público municipal;

**Considerando** o Decreto nº 1461 de 04 de outubro de 2019, que *dispõe sobre o recadastramento do título de concessão de uso dos espaços do Cemitério Público Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências*;

**Considerando** que não houve tempo suficiente para recadastramento total no tempo estipulado no artigo 1º do Decreto nº 1461 de 04 de outubro de 2019, e a necessidade do Município de Jardim do Seridó em atualizar os dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até do dia 04 de dezembro de 2019 o prazo, para que as pessoas que estiverem com a concessão de uso de túmulos no Cemitério Público Municipal, compareçam ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para atualização dos dados cadastrais.

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 1461 de 04 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 1F8EA3A3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2019. Edição 2141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>